PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2021 – PMCEL FREITAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021.
TCE/SC64A5BC001D1C4D6CDE1AD9F87AC024735AF12637

1 - O Município de Coronel Freitas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santa Catarina, Coronel Freitas, SC - CEP 89840000, através do Prefeito Municipal, **DELIR CASSARO**, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA, COM BENEFÍCIO/EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07/08/2014**, (vide item 3.5), no dia **09/08/2021, às 08:30**, para possível aquisição do objeto indicado no **item 2** deste instrumento. A presente licitação será do tipo **menor preço por item**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013 (Lei Registro de preço), da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 5.300 de 14 de abril de 2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as condições a seguir estabelecidas.

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO*:*

O Pregão Eletrônico será processado através do sistema BLL:
www.bll.org.br
Recebimento das propostas: **do dia 02/08/2021 a partir das 08h até o dia 09/08/2021 às 08h00min.**
Abertura das propostas: **dia 09/08/2021 às 08h30min.**
Início da sessão de disputa de lances: **dia 09/08/2021 às 08h30min.**
Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS*:*

O Edital está disponível na íntegra nos sítios da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL** (www.bll.org.br) e do **Município de Coronel Freitas** (www.coronelfreitas.sc.gov.br).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS*:*

Pregoeira: CASSIANE FICAGNA, pelo e-mail: depcompras@coronelfreitas.sc.gov.br, e no site Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL: www.bll.org.br

1. DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO:

1.1. DO OBJETO*:*

1.1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços destinado à aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios (complementares) para os alunos da creche, educação infantil e ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme condições e especificações constantes deste Edital e Anexos que o integram.

1.1.2. A licitação será dividida em lotes com itens únicos, conforme quadro constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

1.2.1. A forma de execução do objeto deste Edital encontra-se devidamente especificado no Termo de Referência (Anexo I).

1.2.2. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover a contração do licitante vencedor do pregão.

1.2.3.

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

2. DO ACESSO AO SISTEMA/CADASTRAMENTO:

2.1. Para a realização deste certame serão utilizados recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o(a) Pregoeiro(a) e total transparência dos resultados para a sociedade, por meio da Rede Mundial de Computadores – *INTERNET*.

2.2. A realização do procedimento estará a cargo do(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, por meio da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

2.3. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto à **Bolsa de Licitações do Brasil (BLL)**, e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

2.3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação e de senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.3.2. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.3.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.3.4. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

2.4. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderá participar deste certame toda e qualquer pessoa jurídica, legalmente constituída, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e cujo **ramo de atividade seja pertinente e compatível** com o objeto da presente licitação, bem como esteja devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.bll.org.br.

3.2. Será concedido **tratamento favorecido** para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores.

3.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo III** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, **verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP** no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3.3. ***Não poderão participar desta licitação os interessados***:

3.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos com a Administração Municipal de Coronel Freitas, na forma da legislação vigente;

3.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. servidor, agente político ou responsável pela licitação que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da
Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.5. interessados reunidos em forma de consórcios ou grupos de empresa;

3.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014TCU-Plenário).

3.4. *É admitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993 (redação dada em conformidade com o acordão 1.201/2020, do TCU)*

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

3.5. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s), **sob pena de desclassificação**.

3.6. A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

3.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

4.2. A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
b) Ser apresentada por item e soma total do item, com valores expressos em reais;
c) **Discriminar a marca, modelo (código) e/ou nome comercial do produto cotado, sob pena de desclassificação do item**;
d) O preço unitário e total deverá ser fixo em reais, com **02 (duas) casas decimais**. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração;
e) **Descrição detalhada do objeto,** contendo as informações pertinentes à especificação do Termo de Referência.

4.3. **Os preços unitários não poderão ultrapassar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I)**, sob pena de desclassificação (Art. 40, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

4.3.1. O preenchimento incorreto dos dados necessários à análise da proposta implicará na desclassificação da mesma.

4.4. O julgamento das propostas será feito pelo **Menor Preço Unitário**.

4.5. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar sua condição no momento do envio da proposta e apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, certidão de enquadramento no Estatuto Nacional do Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante.

4.6. Vícios, erros e/ou omissões que não impliquem em prejuízo para o Município poderão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), cabendo a este(a) agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

4.6.1. A Pregoeira considerará como formais erros que não impliquem em nulidade do procedimento.

4.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.7.1. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.8. ***Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a), pelo sistema, ou de sua desconexão***.

4.9. Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.

4.9.1. Em caso de omissão da marca e/ou modelo do produto ofertado, o pregoeiro aceitará as propostas e colherá, após a fase de lances, via chat, da empresa melhor classificada, a(s) informação(ões) referente(s) ao(s) dado(s) faltante(s).

4.9.1.1. Caso a empresa melhor classificada não responda, no prazo máximo fixado, a indagação do pregoeiro via chat, a sua proposta será considerada desclassificada.

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

4.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

b) verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

c) levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

d) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

e) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

f) verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

g) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

h) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;

i) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa; j) estudos setoriais;

k) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

l) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;

m) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

4.11. A empresa vencedora fica submetida aos prazos especificados no presente Edital, independentemente de declaração expressa.

4.12. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível, serão considerados como inclusos nos preços, não

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

4.13. Com fundamento no inciso I do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, consolidada, serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

5. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO:

5.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, a pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, **na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital**, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

6. DO MODO DE DISPUTA:

6.1. O modo de disputa definido neste Pregão será **aberto**, conforme inciso I, art. 31 do decreto nº 10.024/2019:

a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
c) Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nas alíneas "a" e "b", a sessão pública será encerrada automaticamente.

7. FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances no endereço eletrônico, ***quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao PREÇO DO ITEM***.

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

7.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

7.3.1. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.3.2. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.3.3. Os lances a serem ofertados devem corresponder ao **PREÇO DO ITEM**.

7.4. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

7.5. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

7.6. Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.7. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo preço foi o menor.

7.8. Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, consoante a Lei Complementar Municipal nº 133 de 23 de abril de 2015, desde que a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte.

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

7.8.1. Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.8.2. Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) o sistema fará a ordem de classificação dos microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham apresentado oferta igual ou até 5% superior à proposta mais bem classificada; b) todos os microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas de acordo com o item 7.8.2, "a", poderão apresentar 01 (um) novo lance, inferior à oferta considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do respectivo item, sob pena de preclusão;

c) caso tenha apresentado novo lance, o primeiro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação será declarada vencedora, permanecendo registrados no sistema os lances de desempate apresentadas pelos demais microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte;

d) não ocorrendo a contratação do microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 7.8.2, "c", será declarado vencedor o próximo microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação do item 7.8.2, "a", que tenha manifestado lance de desempate, e assim sucessivamente;

e) no caso de equivalência dos valores apresentados pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 7.8.1, prevalecerá a proposta que foi recebida e registrada em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.9. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.9.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. Após análise da proposta, a Pregoeira divulgará a melhor proposta classificada a participar da etapa de lances para cada item, e as propostas desclassificadas se houverem.

8.2. Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.3. Será **desclassificada** a proposta que:

8.3.1. Não atenda as especificações, os prazos e as condições definidos neste Edital;

8.3.2. Apresente preço ou vantagem baseados em outras propostas;

8.3.3. Apresente preço excessivo ou manifestamente inexequível;

8.4. Transcorrida a etapa de lances, será considerado excessivo o preço do último lance, ou do valor negociado com a pregoeira, ou da proposta comercial da licitante no caso de não haver lances, que for composto por preço unitário superior ao máximo unitário admitido pela licitada, conforme a estimativa de preços constante do Anexo I – Termo de Referência.

8.4.1. *A pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.*

8.5. Não será aceita pela pregoeira proposta de preço que contemple preço unitário acima dos preços unitários máximos estabelecidos pela administração.

8.6. A Pregoeira poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela administração.

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. Encerrada a etapa de lances, para fins de habilitação ao certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos a:

9.1.1. Documentos relativos à **habilitação jurídica**:

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;
b) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, ou;
c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.1.2. Quanto a **Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional
Pessoa Jurídica (**CNPJ**), se pessoa jurídica, atualizado;
b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Municipais**, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
e) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo DecretoLei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).

9.1.3. Quanto a **Regularidade Econômico-Financeira**:

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

a) **Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.

a.1) A licitante que possua sede da empresa no estado de **Santa Catarina**, deverá emitir a **Certidão de Falência e Concordata** através do endereço eletrônico: https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do, sendo que esta certidão somente é válida desde que apresentada juntamente a respectiva **certidão de registros cadastrados no sistema eproc**, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br.

a.2) *Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993 (redação dada em conformidade com o acordão 1.201/2020 do TCU).*

9.1.4. Quanto a **Qualificação Técnica**:

a) Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este que está sendo licitado (Atestado de Capacidade Técnica).

9.1.5. ***Demais documentações que deverão ser inseridas no sistema eletrônico, campo "Outros Documentos":***

a) **DECLARAÇÃO CONJUNTA** (ANEXO IV) consistente em: Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação; Declaração de que a licitante cumpre o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade), assinada pelo representante legal da empresa; Declaração de que não pesa contra si declaração de inidoneidade nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa; Declaração que não se enquadra em nenhuma das proibições previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações; Declaração que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

b) **Dados bancários**: nome do banco, nº da agência, nº da conta corrente em nome da proponente e dados do representante legal, conforme **Anexo V**.

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

9.2. ***O vencedor do certame que não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será INABILITADO***, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

9.3. As microempreendedoras individuais, microempresas e empresas de pequeno porte que participarem deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar a documentação elencada nos subitens seguintes:

9.3.1. **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa.

9.3.1.1. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

9.3.1.2. A Certidão deve estar **atualizada**, ou seja, emitida a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação.

9.3.1.3. No caso de Microempreendedor Individual (MEI), o documento a ser apresentado é o **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI),** emitida a menos de **60 (sessenta) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação, ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.portaldoempreendedor.gov.br, na forma que prescreve o art. 3º, IX, da Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

9.3.2. **Declaração de enquadramento** em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo Anexo III).

9.3.2.1. Caso o (a) licitante seja **MEI**, considera-se como modalidade de **microempresa**, conforme § 3º, art. 18-E, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

9.3.3. ***A empresa que não comprovar quaisquer das condições retro citadas não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.***

9.3.4. O Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à mesma, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

9.3.4.2. Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata a cláusula anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.3.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.3.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

10.1. **Os documentos de habilitação solicitados deverão ser anexados no sistema de compras eletrônicas, endereço *www.bll.org.br*, devendo o licitante anexar ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta de preço**.

10.1.1. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão.

10.2. Os documentos relativos à habilitação prevista no item 9 e seguintes e as declarações deverão ser providenciados pelos participantes até o horário da sessão. Todos os documentos devem ser anexados dentro dos documentos na plataforma

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

de pregão eletrônico, independente do campo, que a pregoeira analisará se os documentos foram anexados, não sendo prejudicada ou inabilitada por falta de ordem, ou anexados em campos não correspondentes, pode ser anexado mais de um documento em um mesmo arquivo, os documentos que não tiverem campos idênticos marcados na plataforma do pregão eletrônico poderão ser anexados no campo "outros documentos" ou em qualquer outro campo que a empresa desejar.

10.3. É de suma importância que os licitantes mantenham sua habilitação **atualizada** junto ao sistema, visto que a pregoeira inabilitará o licitante no certame caso na fase da habilitação verifique-se algum documento faltante ou vencido no sistema de compras eletrônicas (ressalvada a condição expressa no item 9.3.4 deste edital).

10.4. CASO OS LICITANTES NÃO POSSUAM TODOS OS DOCUMENTOS COM **AUTENTICAÇÃO DIGITAL**, OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTE EDITAL, DEVERÃO SER ENTREGUES A PREGOEIRA, NO ENDEREÇO: AV. SANTA CATARINA 1022, CENTRO, CORONELFREITAS/SC, CEP 89.840-000, NO PRAZO DE ATÉ **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** A CONTAR DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO, TRANSCORRIDA NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS, EM QUE DECLAROU A EMPRESA HABILITADA.

10.5. Toda a documentação encaminhada a Pregoeira deverá ser apresentada no original, ou por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pela Pregoeira.

10.6. **A responsabilidade do *upload* dos documentos é integralmente da empresa, sendo assim deverá anexar todos os documentos solicitados no edital.**

10.6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.7. Ao encerrar o pregão, a Pregoeira analisará a Documentação de Habilitação relacionada no item 9 e as Declarações anexadas pela empresa licitante na plataforma do pregão eletrônico por *upload*, como condição para comprovação de sua habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o *upload* dos documentos ou

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

deixar de anexar algum documento ou declaração relacionados no referido item 9, a mesma será considerada INABILITADA.

10.8. Os documentos tratados no item 9 só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

10.9. A documentação será rubricada pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

10.10. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Equipe de Apoio.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a realização do Pregão, não sendo computado para a contagem do referido prazo a data fixada para o fim do recebimento das propostas, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site www.bll.org.br.

11.2. Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela unidade requisitante, decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

11.3. Se procedente e acolhida à impugnação, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

11.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

11.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser envidados ao(a) Pregoeiro(a), até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site www.bll.org.br.

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

11.6. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a), as quais ficarão disponíveis no site www.bll.org.br, ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, procedendo da seguinte forma:

- Transcorrida a fase de habilitação no sistema eletrônico, o sistema automaticamente passará para a etapa recursal e ficará 15 (quinze) minutos com o campo "Recursos" em aberto, momento este em que o licitante poderá registrar suas intenções recursais.
- Caso haja manifestação de recurso, ao licitante será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, as quais deverão ser enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site www.bll.org.br, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

12.2. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

12.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente que homologará e fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

12.6. O recurso interposto contra um dos itens licitados, não impede a administração de proceder a homologação e contratação dos demais.

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

13.1. Após a autoridade competente homologar o resultado da licitação, o adjudicatário será convocado para assinar Termo Contratual, Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Coronel Freitas, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 15.

13.1.1. Alternativamente à convocação, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado também no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.2. Para esta licitação, a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, **sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

13.3. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

13.4. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

13.4.1. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

13.4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

13.4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

13.4.5. Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

13.4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.5. Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador.

14. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

14.1. **Cabe ao Município*:***

14.1.1. A definição do objeto desta Licitação;

14.1.2. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

14.1.3. Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;

14.1.4. Efetuar o pagamento empresa vencedora de acordo com o estipulado neste Edital;

14.1.5. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

requerimento formal protocolado pela proponente vencedora, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;

14.1.6. Providenciar a publicação da Ata de Registro de Preços proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

14.1.7. Emitir, quando da necessidade da aquisição dos materiais, através do setor municipal competente, autorização para o fornecimento dos mesmos.

14.2. **Cabe à Proponente Vencedora*:***

14.2.1. Executar o objeto do presente edital de acordo com o Termo de Referência.

14.2.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

14.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;

14.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;

14.2.5. Responder a todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo Município sobre o objeto do presente Edital.

14.2.6. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preços.

15. DAS SANÇÕES:

15.1. A inexecução parcial ou total do objeto do contrato e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da proponente Contratada, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 5.450/2005, na Lei n.º 8.666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa;

15.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

15.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à proponente Contratada juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

15.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da proponente Contratada.

15.3.1. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

15.4. O Município observará a boa-fé da proponente Contratada e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Município ou a terceiros.

15.5. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

15.5.1. ***0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;***

15.5.2. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

15.5.3. 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.

15.6. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

15.6.1. Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços.

15.6.2. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.

15.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à proponente Contratada:

15.7.1. Se o valor a ser pago à proponente Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica está obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

15.7.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela proponente Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

16. DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. O registro do fornecedor poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

16.1.1. Pela Administração, quando:

a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;
b) O fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
c) O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;
d) Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;
e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

f) 16.1.2. Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

16.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

16.3. A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, nos casos previstos no subitem 16.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

16.4. No caso do fornecedor não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de Coronel Freitas/SC, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.

16.5. A solicitação do fornecedor ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

16.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.

16.7. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceite as razões do pedido.

16.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

16.9. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

16.10. Os preços registrados poderão ser SUSPENSOS nos seguintes casos:

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

a) Pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data de decisão;

b) Pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços, mediante requerimento formal e devidamente instruído.

17. DA VIGÊNCIA, DAS ALTERAÇÕES E DO ACOMPANHAMENTO:

17.1. ***Fica estabelecido que com a(s) empresa(s) vencedora(s) será celebrado Ata de Registro de Preço, conforme minuta em anexo, que deverá ser assinada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação para este fim ou recebimento da Ata via Correios, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93.***

17.2. A Ata de Registro de Preços, proveniente da presente licitação, **terá vigência de 12 (doze) meses,** contados da data de publicação da mesma;

17.3. Caso o proponente declarado vencedor, não queira ou não possa assinar a Ata dentro do prazo máximo previsto, poderá o Município, sem prejuízo de aplicação de penalidades ao desistente, optar pela contratação dos proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, se alternativamente o Município não preferir revogar a presente Licitação, sem prejuízo do disposto ao item *11.5* e seguintes.

17.4. O contrato decorrente desta licitação, somente poderá ser alterado na forma disposta na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, artigo 65, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "c" e "d", observado o que dispõe os parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo.

17.5. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

17.6. ***Para observância do que dispõe a Cláusula supra, e nos termos do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução dos Contratos e Atas de Registro de Preço oriundas do presente Procedimento Licitatório, Tainá Tessari, ao qual deverá ser entregue, mediante recibo, certificado nos Autos do Procedimento Licitatório, cópia integral deste edital e dos Termos de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, ora delegada.***

18. DA FORMA DE PAGAMENTO, DO DOCUMENTO FISCAL, DO REAJUSTE E DA REVISÃO:

18.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução mensal dos serviços ou entrega dos materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

18.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.

18.2.1. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

➢ MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS – Avenida Santa Catarina, 1022, Centro, Coronel Freitas, SC, CNPJ nº 83.021.824.0001/75.

18.3. A proponente vencedora deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone/Fax: (049) 3347-3400 | E-mail: compras3@coronelfreitas.sc.gov.br).

18.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

18.5. Os preços não serão reajustados.

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

18.6. O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pela proponente vencedora.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.1. As despesas provenientes da execução deste Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Coronel Freitas/SC ou dos Fundos Especiais, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.008.3390.00	1000	30/2021	Manutenção do Programa Merenda Escolar
2.008.3390.00	1143	31/2021	Manutenção do Programa Merenda Escolar (CTA 45003)

19.2. A estimativa de custos total da presente licitação é de R$ 841.236,30 (oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

20. DAS DISPOSIÇÕS GERAIS:

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública.

20.3. Caberá ao Secretário da Pasta, revogar, anular ou homologar esta Licitação, nos termos do artigo 49 da Lei nº
8.666/93 e suas alterações.

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

20.4. Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Lei Complementar nº 123/06.

20.5.

20.6. No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura da licitação ou alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no parágrafo 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93.

20.7. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

20.8. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

I. Termo de Referência;

II. Modelo da Proposta de Preços;

III. Modelo da Declaração de enquadramento de Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

IV. Declaração Conjunta;

V. Dados Bancários; VI. Minuta.

20.9. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração Licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o artigo 21, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura das Propostas e Documentos de Habilitação;

20.10. Para dirimir as questões decorrentes do presente processo licitatório fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Freitas(SC), por mais privilegiado que outro possa ser.

Coronel Freitas/SC, 22 de julho de 2021.

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços destinado à aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios (complementares) para os alunos da creche, educação infantil e ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme condições e especificações constantes deste Edital e Anexos que o integram.

2. JUSTIFICATIVA

A presente licitação visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Freitas/SC, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção especifica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

"SEGUNDO A RESOLUÇÃO N° 06 DE 08 DE MAIO DE 2020 FNDE ART 2° ENTENDE-SE POR ALIMENTO OFERECIDO NO AMBIENTE ESCOLAR, INDEPENDENTEMENTE DE SUA ORIGEM, DURANTE O PERÍODO LETIVO" AINDA, SEGUNDO ESTA MESMA RESOLUÇÃO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR É DIREITO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA E DEVER DO ESTADO. "SERÁ PROMOVIDA E INCENTIVADA COM VISTA AO ATENDIMENTO DAS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NESTA RESOLUÇÃO".

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os itens encontram-se devidamente quantificados e especificados no quadro abaixo. Em caso de divergência existente entre a especificação dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e a especificação constante deste Termo, prevalecerão as últimas.

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Abacaxi Pérola, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo, devidamente acondicionado.	un	300,00	6,43	1929,00
2	achocolatado diet- embalagem de 210 g com data de fabricação e validade estampadas na embalagem. o produto deverá apresentar validade minima de 06(seis) meses a partir da entrega	un	30,00	13,16	394,80
3	Achocolatado, Composição: açúcar, cacau em pó, ferro, maltodextrina, emulsificante (lecitina de soja) e aroma idêntico ao natural de baunilha. Embalagem de 400g com data de fabricação e validade estampadas na embalagem. Validade mínima de 6 meses.	un	100,00	6,25	625,00
4	Açúcar cristal, obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprio, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 5kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	un	500,00	19,33	9665,00
5	Açúcar mascavo - de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente, com 1 kg, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, livre	kg	300,00	17,93	5379,00

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

	de parasitos e de detritos animais ou vegetais, produto legalizado na Vigilância Sanitária, informações do produto, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses e lote estampados na embalagem e especificações do produto.				
6	Adoçante Líquido, 100% Stévia, Frasco De 100 Ml, Contendo Data De Fabricação (Na Entrega Não Superior A 30 Dias) E Data De Validade.	un	30,00	10,47	314,10
7	Alface, nova, tamanho médio, de primeira qualidade, folhas sãs, sem rupturas, limpa, devidamente acondicionada em embalagens que cubram toda a superfície das folhas.	un	2.000,00	2,90	5800,00
8	Alho in natura, graúdo do tipo 6, comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causados por pragas.	kg	100,00	33,93	3393,00
9	Alho triturado, sem sal. Pote de 200g. Ingredientes: Alho e antioxidante ácido cítrico. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data da entrega.	un	100,00	6,13	613,00
10	Amendoim branco, descascado, de primeira qualidade, cor característica, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente e resistente, de 500g, com especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	un	150,00	8,06	1209,00
11	Amido de milho, produto amiláceo, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Validade mínima de 120 dias. Pacote de 500g.	un	200,00	3,70	740,00

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

12	Arroz parboilizado, tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros isento de sujidades, materiais estranhos e mofos, safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica limpa não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, com 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade.	un	3.000,00	4,86	14580,00
13	Arroz parboilizado, tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros isento de sujidades, materiais estranhos e mofos, safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica limpa não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, com 5Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade.	un	600,00	24,00	14400,00
14	Arroz polido. cor branco típico, odor e sabor característicos, aspecto de grãos, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, contantes no rótulo de produto. embalado em pacotes de plástico firme e vedado. pacote de 05 kg.	un	200,00	25,33	5066,00

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

15	Arroz tipo integral, de primeira qualidade, constituídos de grãos inteiros isento de sujidades, materiais estranhos e mofos, safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica limpa não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, com 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade.	kg	200,00	6,40	1280,00
16	azeite de oliva extra virgem. produto da primeira prensagem a frio de oliva, acidez menor que 0,5 % coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. a embalagm deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número d eregistro. deverá apresentar validade minima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. embalagem de 500ml.	un	250,00	22,00	5500,00
17	Banana caturra, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento para consumo na semana, tamanho médio, cascas sãs, sem rupturas, sem sinais de amassados e partes moles, limpas devidamente acondicionadas.	kg	4.000,00	2,93	11720,00
18	Banana prata, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento para consumo na semana, tamanho médio, cascas sãs, sem rupturas, sem sinais de amassados e partes moles, limpas devidamente	kg	3.000,00	4,16	12480,00

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

	acondicionadas.				
19	Batata inglesa, nova, de primeira qualidade, limpa, tamanho de médio a grande, grau médio de amadurecimento, sem sinais de fungos, devidamente acondicionada.	kg	2.000,00	4,00	8000,00
20	Beterraba, nova, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, limpa, devidamente acondicionada.	kg	300,00	4,16	1248,00
21	biscoito de polvilho com batata doce. ingredientes: polvilho azedo, batata doce, oleo vegetal de coco, água e sal. não deve conter açucar. embalagem com 1 kg. a embalagem deve externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricuinais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. validade mínima 250 dias no momento da entrega.	un	300,00	29,80	8940,00
22	Biscoito de polvilho, para dieta de ingestão controlada de glúten. Ingredientes: polvilho azedo, óleo, sal, ovos e leite. Sem glúten. Embalagem 100g.	un	600,00	4,43	2658,00
23	Biscoito doce tipo Maizena integral, primeira qualidade. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, fibra de trigo, amido, gordura vegetal, manteiga, açúcar invertido, farinha de aveia, leite integral em pó, extrato de malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, acidulante ácido láctico. Embalagem dupla, com	un	200,00	5,29	1058,00

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

	procedência, informação nutricional e registro impressos no rótulo. Validade mínima 120 dias no momento da entrega. Pacote de 400 gramas.				
24	Biscoito Salgado, Cream Cracker, Isento De Gordura Trans, Ausente De Biscoitos Quebrados, Pacotes De 400g. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informações Nutricionais, Número Do Lote, Quantidade Do Produto E Número De Registro. Deverá Apresentar Validade Mínima De 6 (Seis) Meses A Partir Da Data De Entrega.	un	2.000,00	4,71	9420,00
25	Biscoito sem lactose, para dieta de ingestão controlada de lactose, embalagem de 200g, contendo todas as especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima 6 meses.	un	100,00	3,56	356,00
26	Biscoito tipo maria. não deve conter gorduras trasn insdustrializada na composição. embalagem de 400 g contendo todas as especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade minima de 06(seis) meses a partir da data da entrega.	un	250,00	5,63	1407,50
27	Bolacha de mel (tipo bolachão), ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, açúcar, mel, cravo, canela, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, conservante propionato de cálcio e aromatizante. Embalagem 400g.	un	200,00	5,90	1180,00
28	Bolacha rosquinha de coco sem lactose.	un	500,00	7,62	3810,00

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

	Não deve conter gorduras trans industrializada na composição embalagem de no minimo 400 g. contendo todas as especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade. o produto deverá apresentar validade minima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.				
29	Bolacha rosquinha de coco. Não deve conter gorduras trans industrializada na composição embalagem de no minimo 650 g. contendo todas as especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade. o produto deverá apresentar validade minima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	un	3.000,00	8,72	26160,00
30	Bolacha rosquinha de chocolate. Não deve conter gorduras trans industrializada na composição embalagem de no minimo 650 g. contendo todas as especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade. o produto deverá apresentar validade minima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	un	1.000,00	8,72	8720,00
31	Cacau em pó, Composição: cacau 100%. Embalagem de 200g com data de fabricação e validade estampadas na embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	un	100,00	16,98	1698,00
32	Café solúvel, Produto 100% puro, tradicional, embalagem de vidro, 160g contendo todas as especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses.	un	500,00	13,33	6665,00
33	Canela em pau, embalagem de 10g contendo todas as especificações do produto, data de fabricação e prazo de	un	100,00	2,90	290,00

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

	validade. Validade mínima de 6 meses.				
34	Canela em pó sem açúcar, embalagem de 30g contendo todas as especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses.	un	50,00	4,93	246,50
35	Caqui (chocolate), de primeira qualidade, tamanho médio a grande, grau médio de amadurecimento para consumo na semana, limpo, sem rupturas, devidamente acondicionado. não pode apresentar liga.	kg	1.500,00	8,09	12135,00
36	Carne Bovina Moída, Tipo Paleta Ou Acém, Congelada, Aspecto Próprio, Não Amolecida E Nem Pegajosa, Carne Pura, Sem Mistura De Vísceras Ou Partes Gordurosas; Cor Própria Sem Manchas Esverdeadas; Cheiro E Sabor Próprio, Com Ausência De Sujidades, Parasitos, Larvas Ou Qualquer Substância Contaminante Que Possa Alterá-La Ou Encobrir Alguma Alteração, Acondicionada Em Embalagem Plástica De Polipropileno, Resistente E Transparente, Pesando 1kg, Na Embalagem Deverá Constar Informações Do Fabricante, Especificação Do Produto, Data De Fabricação E Validade A Vencer De No Mínimo 3 Meses Contados A Partir Da Data De Entrega , Registro No Ministério Da Agricultura - Serviço De Inspeção Federal (Sif) Ou Serviço De Inspeção Estadual (Sie). Produto Legalizado Na Vigilância Sanitária. Obs.: O Fornecedor Que Não Respeitar Esse Item Não Terá Sua Carne Recebida.	kg	4.000,00	30,66	122640,00
37	Carne bovina corte Acém, congelada, porcionada em cubos, de	kg	2.000,00	30,99	61980,00

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

	aproximadamente 30g, sem osso, sem gordura ou pelanca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Produto legalizado na Vigilância Sanitária.				
38	Carne de frango tipo sobrecoxa, embalagem com 1kg, congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, sem pedaços de ossos quebrados, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, acondicionada em embalagem plásticas de polipropileno, resistente e transparente, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 6 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	kg	5.000,00	12,83	64150,00

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

39	Carne de frango (filé de peito), embalagem com 1kg, congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, sem pedaços de ossos quebrados, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, acondicionada em embalagem plásticas de polipropileno, resistente e transparente, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 6 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	kg	4.000,00	15,44	61760,00
40	Carne suína sem osso, congelada, sem osso e sem pele, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração; acondicionada em embalagem plásticas de polipropileno, resistente e transparente, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Produto legalizado na Vigilância Sanitária.	kg	2.000,00	16,12	32240,00
41	Cebola, sem réstia, tamanho médio, nova,	kg	700,00	3,93	2751,00

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

	de primeira qualidade, compacta e firme, com casca, sã, sem rupturas, limpa, devidamente acondicionada.				
42	Cenoura, sem folhas, tamanho médio, nova, de primeira qualidade, compacta e firme com casca, sã, sem rupturas, limpas, devidamente acondicionadas.	kg	500,00	3,36	1680,00
43	Cereal matinal tipo granola, de procedência nacional, composição básica: aveia em flocos, açúcar mascavo, flocos de milho, uva passa, coco ralado queimado, aveia, flocos de arroz, Glucose, castanha de caju, corante natural. Isento de mofo, substâncias nocivas, odores ou sabor diferentes da sua composição normal. Embalado em plástico atóxico, com capacidade para 1 kg, declarar fabricante, endereço, lote, data de validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.	un	50,00	18,26	913,00
44	chá de abacaxi com hortelã , constituido de cespécimes vegetais genuínos. aspecto cheiro, e sabor proprios, isento de sugidades, parasitas e larvas. acond. em saches envelopado. condições gerais de acordo com a nta-41(decreto 12.486 de 20/10/78) embalagens de 20 gramas com 10 saches	un	600,00	4,33	2598,00
45	Chá de camomila, em sachês, composto de capítulos florais de camomila (Matricaria chamomilla), sem glúten. Em sachês envelopados individualmente. Caixa de 10g com 10 sachês.	un	500,00	2,70	1350,00
46	Chá de erva-doce, em saquinhos, composto de funcho nacional (Foeniculum vulgare), sem glúten. Em sachês envelopados individualmente de aproximadamente 2g cada. Caixa com 10	un	500,00	3,03	1515,00

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

	sachês. Embalagem 13g.				
47	chá de maçã , constituido de cespécimes vegetais genuínos. aspecto cheiro, e sabor proprios, isento de sugidades, parasitas e larvas. acond. em saches envelopado. condições gerais de acordo com a nta-41(decreto 12.486 de 20/10/78) embalagens de 20 gramas com 10 saches	un	1.000,00	3,03	3030,00
48	chá de morango, constituido de cespécimes vegetais genuínos. aspecto cheiro, e sabor proprios, isento de sugidades, parasitas e larvas. acond. em saches envelopado. condições gerais de acordo com a nta-41(decreto 12.486 de 20/10/78) embalagens de 20 gramas com 10 saches	un	1.000,00	4,10	4100,00
49	chá de pêssego, constituido de cespécimes vegetais genuínos. aspecto cheiro, e sabor proprios, isento de sugidades, parasitas e larvas. acond. em saches envelopado. condições gerais de acordo com a nta-41(decreto 12.486 de 20/10/78) embalagens de 20 gramas com 10 saches	un	700,00	3,36	2352,00
50	Chocolate em pó 50% cacau, Composição: açúcar, cacau em pó e aromatizantes. Embalagem de 1,050g com data de fabricação e validade estampadas na embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	un	800,00	16,50	13200,00
51	Chuchu, novo, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sem rupturas, tamanho médio, bem formado, limpo, devidamente acondicionada. Sem broto.	kg	300,00	3,73	1119,00
52	Coco ralado desidratado, sem adição de açúcar, procedência nacional, isento de	un	100,00	4,56	456,00

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

	materiais estranhos à sua composição normal. Embalado em polietileno atóxico, capacidade de 100 gramas. Embalagem deve conter procedência, identificação, lote, validade mínima de 4 meses a partir da data de fabricação, informações nutricionais.				
53	Colorau, produto constituído pela mistura de urucum em pó com fubá, adicionado ou não de óleos comestíveis. Embalagem de 500g contendo todas as especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses.	un	250,00	5,30	1325,00
54	Cravo da índia, embalagem de 10g contendo todas as especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses.	un	100,00	2,45	245,00
55	Doce cremoso de frutas, Composição: Polpa de fruta, açúcar, pectina de maçã, amido de milho e acidulante ácido lático. Com polpa de fruta natural, deverá ser fabricado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação, não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, será tolerada a adição de aromatizantes naturais, Acondicionado em embalagem de plástico atóxica de 1kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade. Validade mínima 6 meses.	un	200,00	9,29	1858,00
56	Doce de leite, Composição: Leite pasteurizado integral e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, concentrado proteico de soro de leite em pó,	un	600,00	7,23	4338,00

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

	bicarbonato de sódio, enzima lactase e conservador sorbato de potássio. Não contém glúten, contém lactose. Embalagem de plástico atóxica de 400g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade. Validade mínima 6 meses.				
57	Ervilha, embalagem de 200g. Contendo como ingredientes somente água e ervilha. Na embalagem apresentar todas as especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses.	un	300,00	2,45	735,00
58	Extrato de tomate, embalagem de 340g, ingredientes: tomate. Sem adição de sal e açúcar. Contendo todas as especificações do produto, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	un	600,00	2,93	1758,00
59	Farinha de aveia, não contendo açúcar, embalagem de 200g, A embalagem interna deverá ser em pacotes plásticos transparentes, limpos e resistentes, acondicionadas em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	un	300,00	4,55	1365,00
60	Farinha de mandioca, deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, pedras, fungos ou parasitas, não poderá	un	300,00	6,05	1815,00

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

	estar úmido ou rançoso, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente, com 1 kg, no rótulo deve conter informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima 6 meses.				
61	Farinha De Milho Tipo Fubá. Produto Obtido Pela Moagem Do Grão De Milho, Desgerminado Ou Não, Deverá Ser Fabricadas A Partir De Matérias Primas Sãs, Limpas, Isentas De Matérias Terrosas, Pedras, Fungos Ou Parasitas, Não Poderá Estar Úmido Ou Rançoso, Acondicionado Em Embalagem Plástica De Polipropileno Transparente E Resistente, Com 5 Kg, O Rótulo Deve Conter Informações Do Fabricante, Especificações Do Produto, Data De Fabricação E Prazo De Validade. Validade Mínima 6 Meses.	kg	800,00	4,16	3328,00
62	Farinha de trigo branca especial, tipo 1, enriquecida, com ferro e ácido fólico, livre de sujidades, parasitas e larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega Embalagem de 5 kg.	un	300,00	17,05	5115,00
63	Farinha de trigo integral, enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de sujidades, parasitas e larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. A embalagem	kg	100,00	5,22	522,00

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

	primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega Embalagem de 1 kg. Obs: Será aceito somente a farinha integral sem mistura de outros ingredientes.				
64	Feijão carioca, de primeira qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados ou carunchados, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente e resistente, de 1 kg, rótulo com as especificações do produto, data da produção e prazo de validade.	kg	200,00	8,16	1632,00
65	Feijão preto, de primeira qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados ou carunchados, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente e resistente, de 1 kg, rótulo com as especificações do produto, data da produção e prazo de validade.	kg	200,00	8,30	1660,00
66	Fermento químico em pó, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno resistente, com 250g, o rótulo deve conter informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima 6 meses.	un	300,00	6,80	2040,00
67	fermento biológico seco, instantâneo	un	150,00	5,75	862,50

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

	células de leveduras sacharomyces e monoestereanato de sorbitana. embalagem de 125 gramas, embaladas a vacuo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, validade, quantidade do produto e número de registro.				
68	Fermento biológico: sacharomyces cerevisiae. embalagem: pacotes de 60 gramas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, validade, qunatidade do produto e número do registro.	un	150,00	4,69	703,50
69	Flocos de milho com açúcar "sucrilhos", Ingredientes: Milho, açúcar, sal, extrato de malte, ácido ascórbico (vitamina C), óxido de zinco, niacinamida, ferro reduzido, palmitato de retinol (vitamina A), cloridrato de piridoxina (vitamina B6), riboflavina (vitamina B2), mononitrato de tiamina (vitamina B1), ácido fólico (vitamina do complexo B), cobalamina (vitamina B12). Embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	un	800,00	12,43	9944,00
70	Iogurte parcialmente desnatado com polpa de fruta sabor morango, deve ser preparado com ingredientes sãos, limpos e de primeira qualidade, não contendo glúten. Acondicionada em embalagem flexível plástica de polietileno.	un	2.000,00	8,66	17320,00

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

	embalagem com 900 ml, original do fabricante, com especificação do produto, informações sobre o fabricante , data de fabricação , prazo d evalidade no min. 20 dias e lote, registro no ministério da agricultura- serviço de inspeção federal (sif), serviço d inspeção estadual(sie) e serviço de inspeção municipal(sim) deve ser transportado em temperatura de 2 a 5°C.				
71	Iogurte sem lactose parcialmente desnatado com polpa de fruta sabor morango, deve ser preparado com ingredientes sãos, limpos e de primeira qualidade, não contendo glúten. Acondicionada em embalagem flexível plástica de polietileno. Embalagem com 170 ml, original do fabricante, com especificação do produto, informações sobre o fabricante , data de fabricação , prazo de validade no min. 20 dias e lote, registro no ministério da agricultura- serviço de inspeção federal (sif), serviço de inspeção estadual(sie) e serviço de inspeção municipal(sim) deve ser transportado em temperatura de 2 a 5°C.	un	500,00	2,55	1275,00
72	Laranja, nova, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, limpa, aspecto saudável, sem manchas escuras e casca murcha, devidamente acondicionada.	kg	600,00	3,96	2376,00
73	Leite em pó instantâneo. Embalagem de 400 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 06	un	600,00	14,66	8796,00

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

	meses.				
74	Leite Longa Vida de soja, composto elaborado com grãos de soja não transgênico, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e Ácido Fólico, sabor natural embalagem Tetra Pak, de 1 litro, não podendo estar com danos na embalagem, como amassados ou furos. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Produto legalizado na Vigilância Sanitária. Validade mínima de 6 meses a contar no momento da entrega	l	100,00	5,83	583,00
75	Leite Longa Vida desnatado, embalagem Tetra Pak, de 1 litro, não podendo estar com danos na embalagem, como amassados ou furos. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Produto legalizado na Vigilância Sanitária. Validade mínima de 90 dias a contar no momento da entrega	l	50,00	4,16	208,00
76	Leite Longa Vida UHT Integral, embalagem Tetra Pak, de 1 litro, não podendo estar com danos na embalagem, como amassados ou furos. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade,	l	5.000,00	4,23	21150,00

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

	registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Produto legalizado na Vigilância Sanitária. Validade mínima de 90 dias a contar no momento da entrega.				
77	Leite Longa Vida zero lactose, Composição: leite integral, enzima lactase e estabilizante. Embalagem Tetra Pak, de 1 litro, não podendo estar com danos na embalagem, como amassados ou furos. Na embalagem deverão constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Produto legalizado na Vigilância Sanitária. Validade mínima de 90 dias a contar no momento da entrega.	l	500,00	5,43	2715,00
78	Lentilha, de primeira qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados ou carunchados, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente e resistente, de 1 kg, rótulo com as especificações do produto, data da produção e prazo de validade.	un	100,00	8,16	816,00
79	Louro, De primeira qualidade, folhas sãs, sem rupturas, limpo, devidamente acondicionado. 10g. Contendo todas as especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses.	un	150,00	2,49	373,50
80	Maçã fugi, de primeira qualidade, grau	kg	3.000,00	6,10	18300,00

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

	médio de amadurecimento, cascas sãs, sem ruptura, limpa e devidamente acondicionada.				
81	Mamão formosa, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio para consumo na semana, com casca sã, sem rupturas, limpo, aspecto saudável, devidamente acondicionada. Não deve estar amassado e/ou batido. Obs: não será aceita a fruta verde ou passada do ponto de consumo.	kg	500,00	4,63	2315,00
82	Mandioca limpa sem casca e congelada, nova de primeira qualidade, tamanho médio, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, transparente e resistente com 1kg, no rótulo deve conter: informações do fabricante, especificações do produto data de fabricação e prazo de validade. Após cocção deve apresentar consistência macia. Produto legalizado na Vigilância Sanitária.	kg	800,00	8,16	6528,00
83	Manga, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio para consumo na semana, com casca sã, sem rupturas, limpas, aspecto saudável, devidamente acondicionada. Não deve estar amassada e/ou batida.	kg	500,00	6,03	3015,00
84	Manteiga, de primeira qualidade, sem sal. Obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 200g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura. Validade de no mínimo 4 meses.	un	600,00	8,76	5256,00
85	Massa com ovos forma de letrinhas	un	300,00	4,64	1392,00

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

	pequenas, Composição: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes: urucum e cúrcuma. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. As massas ao serem postas na água não deverão turva-la antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de massa. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes mais do peso interior a cocção, devendo se manter integra (sem desmanchar). Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 500g, original do fabricante, com especificações do produtor informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima 10 meses.				
86	Massa com ovos tipo Padre Nosso, Composição: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes: urucum e cúrcuma. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. As massas ao serem postas na água não deverão turva-la antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de massa. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes mais do peso interior a cocção, devendo se manter integra (sem desmanchar). Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 500g, original do fabricante, com especificações do produtor informações do fabricante, data	un	400,00	4,74	1896,00

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

	de fabricação e prazo de validade. Validade mínima 10 meses.				
87	Massa com ovos tipo conchinha, Composição: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes: urucum e cúrcuma. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. As massas ao serem postas na água não deverão turva-la antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de massa. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes mais do peso interior a cocção, devendo se manter integra (sem desmanchar). Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 500g, original do fabricante, com especificações do produtor informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima 10 meses.	un	400,00	4,00	1600,00
88	Massa com ovos tipo espaguete - Composição: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes: urucum e cúrcuma. deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. As massas ao serem postas na água não deverão turva-lá antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de massa. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes mais do peso interior a cocção, devendo se manter integra (sem desmanchar). Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno,	un	400,00	3,36	1344,00

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

	resistente e transparente de 500g, original do fabricante, com especificações do produtor informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima 10 meses.				
89	Massa com ovos tipo gravata, Composição: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes: urucum e cúrcuma. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. As massas ao serem postas na água não deverão turva-la antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de massa. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes mais do peso interior a cocção, devendo se manter integra (sem desmanchar). Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 500g, original do fabricante, com especificações do produtor informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima 10 meses.	un	600,00	4,29	2574,00
90	Massa com ovos tipo parafuso, Composição: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes: urucum e cúrcuma. deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. As massas ao serem postas na água não deverão turva-la antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de massa. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes mais do peso interior a	un	1.000,00	3,43	3430,00

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

	cocção, devendo se manter integra (sem desmanchar). Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 500g, original do fabricante, com especificações do produtor informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima 10 meses.				
91	Massa tipo conchinha sem ovos, Composição: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes: urucum e cúrcuma. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. As massas ao serem postas na água não deverão turva-la antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de massa. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes mais do peso interior a cocção, devendo se manter integra (sem desmanchar). Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 500g, original do fabricante, com especificações do produtor informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima 10 meses.	un	200,00	4,33	866,00
92	Massa tipo parafuso sem ovos, Composição: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes: urucum e cúrcuma. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. As massas ao serem postas na água não deverão turva-la antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura	un	200,00	3,53	706,00

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

	de outros tipos de massa. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes mais do peso interior a cocção, devendo se manter integra (sem desmanchar). Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 500g, original do fabricante, com especificações do produtor informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima 10 meses.				
93	Melancia, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio para consumo na semana, com casca sã, sem rupturas, limpas, aspecto saudável, devidamente acondicionada.	kg	2.000,00	2,56	5120,00
94	Melão amarelo, novo, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio para consumo na semana, com casca sã, sem rupturas, limpos, aspecto saudável, devidamente acondicionado.	kg	1.000,00	3,96	3960,00
95	Milho para canjica. Grupo: misturada, sub grupo: despeliculada, classe: branca, tipo 1. Ingredientes: apenas milho, sem adição de Conservantes e corantes. Embalagem com todas as especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 500 gramas. Validade mínima de 6 meses.	un	300,00	3,96	1188,00
96	Milho para pipoca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; 500g, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega.	un	150,00	3,79	568,50
97	Milho, embalagem de 200g. Contendo como ingredientes somente água e milho. Na embalagem apresentar todas as especificações do produto, data de	un	300,00	3,10	930,00

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

	fabricação e prazo de validade. Validade mínima 6 meses.				
98	Morango, morango in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. em embalagem plástica transparente pesando 200g cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	kg	600,00	7,71	4626,00
99	Óleo de milho. Embalagem com 900ml, limpas, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	un	30,00	14,63	438,90
100	Óleo De Soja, Sem Gorduras Trans. Embalagem Com 900ml, Limpas, Não Amassadas, Resistentes, Que Garantam A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Número Do Lote, Data De Validade, E Número Do Registro. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 6 Meses A Partir Da Data De Entrega Na Unidade Requisitante	un	800,00	8,76	7008,00
101	Orégano, embalagem de 100g, contendo todas as especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses.	un	150,00	7,15	1072,50
102	Ovos de galinha, casca lisa, limpos, não trincados, acondicionados em	dz	2.000,00	6,83	13660,00

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

	embalagens de papelão ou de plástico resistente, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, registro de inspeção federal ou estadual.				
103	Pão fatiado, com 20 fatias, deve estar novo, não podendo estar seco e quebradiço. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIE.	un	100,00	7,34	734,00
104	Pepino, novo, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, limpos, aspecto saudável, devidamente acondicionado.	kg	1.000,00	3,96	3960,00
105	Pera, aspecto globoso, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio para consumo na semana, com casca sã, sem rupturas, limpas, aspecto saudável, devidamente acondicionada. Não deve estar amassada e/ou batida.	kg	600,00	9,99	5994,00
106	Polvilho Azedo. Produto Obtida Da Fermentação De Fécula De Mandioca, Ffabricado A Partir De Matérias Primas Sãs E Limpas, Embalado Em Polietileno Atóxico, Resistente E Bem Fechado, Com 500g. Validade De 6 Meses A Contar Da Data De Entrega.	un	300,00	4,33	1299,00
107	Polvilho Doce, Fécula De Mandioca Não Fermentada, De Fina Granulagem, Com Ausência De Umidade. Fabricado A Partir De Matérias Primas Sãs E Limpas, Embalado Em Polietileno Atóxico, Resistente E Bem Fechado, Com 500g. Validade De 6 Meses A Contar Da Data De Entrega.	un	300,00	4,16	1248,00
108	Queijo Mussarela, Fatiado. Produto	kg	300,00	39,97	11991,00

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

	Elaborado Com Leite De Vaca, Com Aspecto De Massa Semidura, Cor Creme Homogênea, Cheiro Prórpio, Sabor Suave, Levemente Salgado Próprio, Umidade Máxima De 58%. Ingredientes: Leite Pasteurizado, Sal, Cloreto De Cálcio, Coalho Líquido E Fermento Lácteo, Não Contendo Glúten. Deve Ser Acondicionada Em Embalagem Plástica De Polipropileno De 1 Kg, Transparente E Resistente, Com Informações Do Fabricante, Especificações Do Produto, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Lote. Registro No Ministério Da Agricultura - Serviço De Inspeção Federal (Sif), Serviço De Inspeção Estadual (Sie) E Serviço E Inspeção Municipal (Sim). Deve Ser Transportado Em Temperatura De 2 A 5°C.				
109	Queijo Mussarela SEM LACTOSE, Fatiado. Produto Elaborado Com Leite De Vaca, Com Aspecto De Massa Semidura, Cor Creme Homogênea, Cheiro Prórpio, Sabor Suave, Levemente Salgado Próprio, Umidade Máxima De 58%. Ingredientes: Leite Pasteurizado, Sal, Cloreto De Cálcio, Coalho Líquido E Fermento Lácteo, Não Contendo Glúten. Deve Ser Acondicionada Em Embalagem Plástica De Polipropileno De 1 Kg, Transparente E Resistente, Com Informações Do Fabricante, Especificações Do Produto, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Lote. Registro No Ministério Da Agricultura - Serviço De Inspeção Federal (Sif), Serviço De Inspeção Estadual (Sie) E Serviço E Inspeção Municipal (Sim). Deve Ser Transportado Em Temperatura	un	50,00	8,96	448,00

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

	De 2 A 5°C.				
110	Queijo parmesão sem misturas. Apresentação: ralado. Acondicionado em embalagem de 100 gramas, transparente e resistente, com informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote	un	300,00	7,40	2220,00
111	Queijo prato fatiado, Características técnicas: Produto elaborado unicamente com leite de vaca com aspecto de massa semidura. Cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado, fatiado. Ingredientes: Leite (de vaca) integral, coagulante e sal. Embalagem: acondicionada em peças a vácuo de 1Kg, em fatias de no máx. de 20g e mín. de 15g cada uma. Prazo de Validade: mínimo 60 dias a contar da data de entrega.	kg	300,00	33,65	10095,00
112	Queijo prato sem lactose fatiado, Características técnicas: Produto elaborado unicamente com leite de vaca com aspecto de massa semidura. Cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado, fatiado. Ingredientes: Leite (de vaca) integral, coagulante, enzima lactase e sal. Embalagem de 150g. Prazo de Validade: mínimo 60 dias a contar da data de entrega.	un	50,00	13,50	675,00
113	Repolho roxo, novo, tamanho médio, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, limpos, aspecto saudável, devidamente acondicionado.	un	600,00	4,76	2856,00
114	REQUEIJÃO CREMOSO. Ingredientes: leite desnatado, creme de leite, manteiga,	un	600,00	6,16	3696,00

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

	cloreto de sódio (sal) fermento lacteo, estabilizantes e conservadores ácido sórbico e nisina. Embalagem em copo de 200 gramas. deve ser transportado em temperatura entre 2 a 5°c. prazo de validade mínima de 40 dias.				
115	Sagu, sem sabor, sob a forma granulada obtido a partir de fécula de mandioca submetido a processo tecnológico adequado, tipo 1, branco. Acondicionado em unidade de 500g, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições de legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	un	400,00	4,16	1664,00
116	Sal marinho iodado, embalagem de 1 kg, contendo todas as especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses.	un	500,00	2,33	1165,00
117	Suco de uva integral, preparado com matérias sãs e limpas. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, acondicionado em embalagem de vidro original do fabricante, 1,5litro, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	l	900,00	13,33	11997,00
118	Tempero-verde in natura, composição: salsa e cebolinha. Maço médio, novo, de primeira qualidade, limpo, devidamente acondicionada em embalagens que cubram toda a superfície das folhas.	un	600,00	4,26	2556,00
119	Tomate, novo, de primeira qualidade,	kg	3.000,00	4,93	14790,00

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

	grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, limpos, aspecto saudável, devidamente acondicionado. Não deve estar amassado e/ou batido.				
120	Uva passa branca. Sem adição de açúcar e aditivos 150 gr.	un	600,00	7,42	4452,00
121	Vinagre de vinho tinto, unidade com 750 ml em garrafa plástica, atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.	un	500,00	4,12	2060,00
122	Tâmara sem caroço seca. sem adição de açúcar e aditivos alimentares. Embalagem de 150 gramas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega na unidade.	un	600,00	12,95	7770,00
				Total	841.236,30

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

4.1. Os produtos deverão ser entregues, de forma parcelada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e/ou Setor de Compras, durante o ano letivo de 2021.

4.1.1. A proponente vencedora deverá proceder à entrega dos alimentos em até **72 horas** contados da data da solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, bem como de acordo com os cronogramas de distribuição.

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

4.2. A proponente vencedora deverá fornecer os produtos descritos neste edital, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e/ou Setor de Compras.

4.3. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

4.4. Os produtos deverão ser de **primeira qualidade**, constando as datas de fabricação e de validade impressas em suas embalagens.

4.5. Os produtos deverão possuir as datas de fabricação e validade, bem como deverão ser apresentados em embalagens adequadas, exigindo que o produto esteja dentro do prazo de validade.

4.5.1. O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a **3 (três) meses**, a contar da data da entrega do produto, salvo aqueles em que o prazo estiver especificado na própria descrição do item.

4.6. Os gêneros alimentícios, quando for o caso, deverão possuir inscrição junto ao Ministério da Agricultura e observar as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos.

4.7. **As carnes deverão ser inspecionadas e conter o carimbo correspondente. As mesmas deverão ser resfriadas e embaladas em pacotes de 1 kg a 2kg.**

4.8. **A farinha de trigo deverá ser especial.**

4.9. **As massas deverão ser com ovos. Não serão aceitas sêmola ou similar.**

4.10. **As frutas e verduras deverão estar em perfeito estado. Não serão aceitas as verduras que se apresentarem "batidas" ou "machucadas".**

4.11. *A proponente vencedora deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.*

5. DO RECEBIMENTO

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

5.1. O recebimento dos gêneros alimentícios seguirá o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, e será realizado da seguinte forma:

5.1.1. ***Provisoriamente***: Assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

5.1.2. ***Definitivamente***: até **10 (dez) dias úteis** da entrega, após verificação de qualidade e do atendimento às especificações do Edital, bem como a consequente aceitação.

5.1.3. No caso de considerada insatisfatória as condições dos produtos recebidos provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os produtos serem recolhidos e substituídos.

5.2. *Por ocasião do recebimento dos produtos, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização de sua entrega, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado o fornecimento de veículos e acessórios de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.*

5.3. **A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela substituição e/ou retirada dos produtos enviados, quando na ocasião do recebimento, for constatado que encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.**

5.4. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.

5.5. Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.6. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência e Anexo II são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

5.7. **Responsável pelo recebimento:**

5.7.1. A fiscalização do presente Pregão ficará a cargo das servidoras abaixo mencionadas: **LIEGE R.A. KANEMATSU- Nutricionista- CRN10-8705**

5.7.2. Caberá as fiscais da contratação, verificar se os itens, objeto do presente Edital, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

5.7.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m
Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC
Fone / Fax (49) 3347-3400
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
www.coronelfreitas.sc.gov.br
www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas
Coronel Freitas Prefeitura Municipal
CNPJ 83.021.824/0001-75

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Nome da licitante:

CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone/Fax:

E-mail:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços destinado à aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios (complementares) para os alunos da creche, educação infantil e ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme condições e especificações constantes deste Edital e Anexos que o integram.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QT	R$ UNIT	R$ TOTAL
01						

Valor total: xxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Prazo de validade: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução/fornecimento: conforme edital.

Local, _____ de _____de 2021.

_____

Xxxxxxxx

Representante Legal
CPF:

ANEXO III MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____,_____de _____ de 2021.

_____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

OBSERVAÇÃO:
Assinalar com um "X" a condição da empresa.

ANEXO IV DECLARAÇÃO CONJUNTA

A pessoa jurídica (razão social da Empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada na ____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)_____, portador(a) do RG nº _____, do CPF nº_____,

DECLARA, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

DECLARA, para fins do disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

DECLARA que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

DECLARA, que não se enquadra em nenhuma das proibições previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações;

DECLARA que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local, _____, de_____ de 2021.

_____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO V DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: _____

Nº da Agência: _____

Nº da Conta Corrente da Licitante: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome Completo: _____

Cargo ou Função: _____

E-mail: _____

E-mail para envio do Contrato e demais atos: _____

Telefone/Celular: _____

ANEXO VI

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 00x/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00x/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00x/2021

Aos xx (xx) dias do mês de xx do ano de 2021, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS (SC),** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede na Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, representada neste ato por sua Secretária, Sra. **TIAGO TOSETTO**, Órgão Gerenciador, no uso de suas atribuições, resolve registrar os preços ofertados pela empresa:

01 – (FORNECEDOR) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx com endereço a xx, em xx/xx, CEP: xx representada por (NOME)**,** brasileirx, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade nº xx e inscrito no CPF/MF sob nº xx, doravante denominado **FORNECEDOR 1;**

Classificada para fornecimento dos objetos constantes do Edital de **Processo Licitatório PML nº 0xx/2021, Pregão Presencial nº 0xx/2021,** observando-se fielmente as disposições deste, inclusive das propostas apresentadas, que ora integram este instrumento de Registro de Preços, independente de transcrição, e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preço destinado à aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios (complementares) para os alunos da creche, educação infantil e ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme condições e especificações constantes deste Edital e Anexos que o integram, constituindo-se em:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit. Proposto (R$)	Preço Total Proposto (R$)

1.2. O **FORNECEDOR 01**, responsável pelo fornecimento dos **itens descritos na tabela**

acima, receberá o valor
global total de **R$ xx (xx).**

CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. Os produtos deverão ser entregues, de forma parcelada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e/ou Setor de Compras, durante o ano letivo de 2021.
2.2. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
2.3. Os gêneros alimentícios deverão ser de **primeira qualidade**, constando as datas de fabricação e de validade impressas em suas embalagens.
2.4. Os produtos deverão possuir as datas de fabricação e validade, bem como deverão ser apresentados em embalagens adequadas, exigindo que o produto esteja dentro do prazo de validade.
2.4.1. O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a **3 (três) meses**, a contar da data da entrega do produto, salvo aqueles em que o prazo estiver especificado na própria descrição do item.
2.5. Os gêneros alimentícios, quando for o caso, deverão possuir inscrição junto ao Ministério da Agricultura e observar as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos.

2.6. **As carnes deverão ser inspecionadas e conter o carimbo correspondente. As mesmas deverão ser resfriadas e embaladas em pacotes de 1 kg a 2kg.**
2.7. **A farinha de trigo deverá ser especial.**
2.8. **As massas deverão ser com ovos. Não serão aceitas sêmola ou similar.**
2.9. **As frutas e verduras deverão estar em perfeito estado. Não serão aceitas as verduras que se apresentarem "batidas" ou "machucadas".**

CLÁUSULA TERCEIRA DA ENTREGA

3.1. O FORNECEDOR deverá efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como nesta Ata e do Edital e seus Anexos.
3.1.1. O FORNECEDOR deverá proceder à entrega dos alimentos em até **72 HORAS,** contados da data da solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, bem como de acordo com os cronogramas de distribuição. Sem exigência de quantidade mínima.
3.1.3. O FORNECEDOR deverá proceder à entrega dos produtos nos estabelecimentos da rede municipal de ensino, **sem custos adicionais e sem a exigência de quantidade mínima**, conforme solicitação, efetuada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Coronel Freitas/SC.
3.1.4. *O FORNECEDOR deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos gêneros alimentícios, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.*

CLÁUSULA QUARTA DO RECEBIMENTO

4.1. O recebimento do objeto seguirá o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, e será realizado da seguinte forma: 4.1.1. ***Provisoriamente***: Assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
4.1.2. ***Definitivamente***: até **10 (dez) dias úteis** da entrega, após verificação de qualidade e do atendimento às especificações do Edital, bem como a consequente aceitação.
4.1.3. No caso de considerada insatisfatória as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os gêneros alimentícios serem recolhidos e substituídos.

4.2. *Por ocasião do recebimento do objeto o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização de sua entrega, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado o fornecimento de produtos de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.*

4.3. **O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pela substituição e/ou retirada do objeto, quando na ocasião do recebimento, for constatado que encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.**

4.4. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.

4.5. Caso o objeto seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

4.6. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência e Anexo II que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA QUINTA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A fiscalização do presente Pregão ficará a cargo das servidoras abaixo mencionadas:
LIEGE R.A. KANEMATSU- Nutricionista- CRN10-8705

5.2. Caberá às fiscais da contratação, verificar se os itens, objeto do presente Edital, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos

pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

5.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA SEXTA DO REAJUSTE, REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. Os preços não serão reajustados, salvo se:
6.1.2. O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor devidamente comprovada, podendo ocorrer somente se de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo
FORNECEDOR;
6.1.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
6.1.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93;
6.1.5. Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado;
6.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
6.1.7. Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador;
6.1.8. O disposto acima se aplica igualmente nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alterações das alíquotas dos já existentes.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução mensal dos serviços ou entrega dos materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

7.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pelo fornecedor por ocasião da habilitação.
7.2.1. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS - Avenida Santa Catarina, 1022, Centro, Coronel Freitas, SC.

3. O FORNECEDOR deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone: (049) 3347-3400 | E-mail: compras3@coronelfreitas.sc.gov.br).

7.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o FORNECEDOR.
7.4.1. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o FORNECEDOR.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES

8.1. **Cabe ao MUNICÍPIO*:***
8.1.1. A definição do objeto desta Licitação;
8.1.2. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
8.1.3. Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;
8.1.4. Efetuar o pagamento do FORNECEDOR de acordo com o estipulado neste Edital;
8.1.5. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal protocolado pelo FORNECEDOR, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;
8.1.6. Providenciar a publicação da Ata de Registro de Preços proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
8.1.7. Emitir, quando da necessidade da aquisição dos materiais, através do setor municipal competente, autorização para o fornecimento dos mesmos.

8.2. **Cabe ao FORNECEDOR*:***
8.2.1. Executar o objeto da presente Ata; do edital e de acordo com o estipulado no Termo de Referência;
8.2.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
8.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
8.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;
8.2.5. Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos materiais solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.
8.2.6. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preços.

CLAÚSULA NONA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A inexecução parcial ou total do objeto do contrato e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do FORNECEDOR, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 5.450/2005, na Lei n.º 8.666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
9.1.1. Advertência;
9.1.2. Multa;
9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
9.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.
9.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva do FORNECEDOR.
9.3.1. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
9.4. O Município observará a boa-fé do FORNECEDOR e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Município ou a terceiros.
9.5. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
9.5.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos produtos, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
9.5.2. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;
9.5.3. 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.
9.6. No caso de necessidade troca e/ou retirada dos produtos entregues, por ter sido constatado, após seu recebimento, que o mesmo encontram-se com defeito, diferentes da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações editalícias ou contratuais, caberá a licitante sua retirada e/ou substituição integral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar de sua intimação, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, no importe de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
9.7. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

9.7.1. Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pelo FORNECEDOR da ordem de serviços.
9.7.2. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.
9.8. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR:
9.8.1. Se o valor a ser pago ao FORNECEDOR não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
9.8.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS ALTERAÇÕES

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº
8.666/93.
10.2. A Ata de Registro de Preços somente poderá ser alterada na forma disposta na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, art.65, inciso I, letra "b" e inciso II, letras "c" e "d", observado o que dispõe os §§1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
11.1.1. Pela Administração, quando:

a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;
b. O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
c. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art.78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;
d. Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;
e. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal nº

8.666/93, e alterações posteriores.
11.1.2. Pelo FORNECEDOR quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.

11.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

11.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no subitem 11.1.1, efetuarse-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

11.4. No caso do FORNECEDOR não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de Coronel Freitas na, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.

11.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.

11.7. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceite as razões do pedido.

11.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

11.9. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

11.10. Os preços registrados poderão ser SUSPENSOS nos seguintes casos:

a. Pela Administração, por meio de Edital, quando por ela julgado que o FORNECEDOR esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data de decisão;

b. Pelo FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços, mediante requerimento formal e devidamente instruído.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. As despesas provenientes da execução do Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Coronel Freitas/SC ou dos Fundos Especiais, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.008.3390.00	1000	30/2021	Manutenção do Programa Merenda Escolar
2.008.3390.00	1143	31/2021	Manutenção do Programa Merenda Escolar (CTA 45003)

PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA VIGÊNCIA

13.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de publicação da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

É competente o foro da Comarca de Coronel Freitas/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Coronel Freitas/SC, XX de XX de 2021.

CONTRATANTE

XX XX FORNECEDOR 1

TESTEMUNHAS:

1. ---------- **2.** ----------

Nome: Nome:

CPF: CPF: